



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PRM 03/79
[Signature]

= PROJETO DE LEI Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979 =

"Dispõe sobre concessões de subvenção às entidades que mencionam, no exercício de 1979."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1979, subvenções trimestrais às entidades abaixo, nas importâncias respectivamente mencionadas:

- a) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, de Barueri - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de CR\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);
- b) COMUNIDADE KOLPING SÃO JUDAS TADEU, do Jardim Silveira - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de CR\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);
- c) LAR BOM JESUS DE BARUERI - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) por trimestre, totalizando a quantia de CR\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);
- d) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de Barueri - CR\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) para os dois primeiros trimestres, totalizando CR\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros).



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 03/79

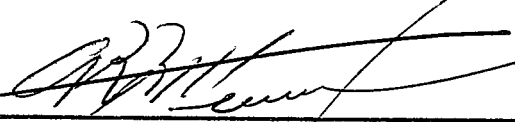
-2-

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 07 de Fevereiro de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

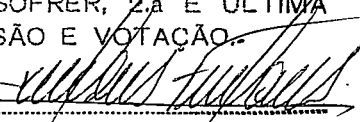

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

*As Comissões Permanentes
desta Casa para que
emitam pareceres a
respeito.*

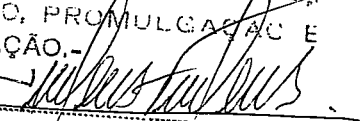
Em, 13/02/1979.



APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO O
PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 28/02/1979, INCLUA-SE
O MESMO NA PAUTA DA ORDEM
DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO,
PARA SOFRER, 2.ª E ÚLTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.


PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
EM 06/03/1979, A. P. R.
CHEFE DO EXECUTIVO
SAÇÃO, PROMULGAÇÃO E
PUBLICAÇÃO.


PRESIDENTE